



# PREFEITURA DE SOBRAL

## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0065/2025-SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, com sede na Av. Maestro Lisboa, nº 1263, José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-185, inscrita no CNPJ sob o nº 33.089.180/0002-60, Tel: (85) 9 8803.1866, Email: licitacao@nvtro.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS**, representante legal, inscrita no CPF sob o nº 116.\*\*\*-\*\*-20 e portadora do RG nº 20.\*\*\*.638, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente termo de aditivo tem por objeto **A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0065/2025-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico 24028-SMS**, que tem como objeto a *“aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) da Secretaria Municipal da Saúde”*. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº **P440768/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 105 e 107**, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no **art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, previsto nas **Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0065/2025-SMS**. Conforme solicitação constante no Processo nº **P440768/2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**

Nos termos da Cláusula nona – Do Reajuste, e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser observado, para fins de reajuste contratual, exclusivamente o percentual correspondente ao nível em que o produto estiver enquadrado, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

No contrato em questão trata-se de dois itens:



# PREFEITURA DE SOBRAL

**Item 02:** Dieta, enteral líquida, sistema aberto, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica menor/igual a 1,2kcal/ml, normoprotéica menor que 20%. especificação complementar: sem adição de fibras, isenta de lactose, sacarose, com baixa osmolaridade. embalagem de 1 litro.

**Item 06:** Dieta, enteral líquida, sistema aberto, polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica mínimo 1,5kcal/ml, normoproteica menor que 20%. especificação complementar: isenta de lactose, sacarose e glúten.

Conforme a Calculadora do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística foi apresentando índice para este grupo de 5,17%.

| <b>Tabela de Reajuste – Período de 12 (doze) meses. Contrato 0065/2025– SMS</b> |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Item  | R\$ Valor unitário Original (12 meses) | (%) Reajuste IPCA de 01/2025 a 12/2025 | R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses) |
| 2   | R\$ 15,00                              | 5,17%                                  | R\$ 15,78                                |
| 6   | R\$ 22,00                              | 5,17%                                  | R\$ 23,14                                |

Tendo em vista o reajuste, o contrato ficará alterado a **CLAUSULA SÉTIMA.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Contrato nº 0065/2025-SMS**, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **09/04/2026 a 09/04/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200  
0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000  
0701.10.302.0073.2290.33909100.1500100200  
0701.10.305.0074.2317.33903000.1500100200  
0701.10.305.0074.2317.33903000.1600000000  
0701.10.305.0074.2317.33909100.1500100200  
0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200  
0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000  
0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Sendo necessária a alteração do Representante LEGAL: A Sra. Jéssica Martins Fernandes, para a Sra. Dione Maria Cavalcante de Vasconcelos, representante legal, inscrita no CPF sob nº 116.\*\*\*.\*\*\*-20 e portadora do RG nº 20.\*\*\*.638.



# PREFEITURA DE SOBRAL

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

gov.br


DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS

Data: 08/04/2026 15:30:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

**DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS**  
CPF: 166.\*\*\*.\*\*\*-20  
CONTRATADA

  
**CAMILA SILVA CAVALCANTE**  
Coordenadora jurídica

### TESTEMUNHAS:

1. *Adrielly Calisto da Silva*  
079 xxx. xxx-89.

2. *Maria Rita Paiva de Lora*

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM.** O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CART, na modalidade virtual, que se realizará no dia 22/04/2026, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sedy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento. Pauta: 1. Julgamento do processo P4110298/2025-FRANCISCO LAMARE ARAUJO MARÇAL; Julgamento do processo P069630/2019-MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA 2. Deliberações administrativas; e 3. Distribuição de processos. Sobral/CE, 17 de março de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 097/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 031/2026 - SME, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ESCOLA VERTICAL DE 12 SALAS NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sinthya Braga Lima, matrícula 50871, Gerente da Célula de Conservação e Manutenção Predial. II - FISCAL: Francisca Érica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46674. III - FISCAL SUPLENTE: Bruno Hardi Lima Aragão, Assistente Técnico da**

Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46838. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

**EDITAL Nº 005/2026 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA da Seleção, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 005/2026 - SME, que tem como finalidade o preenchimento de “Bolsa de Extensão Tecnológica nível IV, no âmbito do Programa Aprendizagem no Idade Certa - MAIS PAIC”, conforme descrito abaixo. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. HILA DE SOUSA SIQUEIRA LOPES - Presidente da Comissão.**

| EIXO GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CANDIDATO(A) APROVADO(A): |           |                              |                               |
|---|-----------|------------------------------|-------------------------------|
| Colocação   | Inscrição | Nome do Candidato            | Pontuação (1ª fase + 2ª fase) |
| 1º  | 306657    | VANESSA MÔNICA ARAÚJO SABÓIA | 25 + 22,5 = 47,5 pts          |
| 2º  | 307341    | DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA  | 19 + 21,5 = 40,5 pts          |
| 3º  | 307894    | MARIA VANDERLANE SILVA       | 16 + 18,5 = 34,5 pts          |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0065/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS**

ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.089.180/0002-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0065/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24028-SMS, que tem como objeto a “aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) da Secretaria Municipal da Saúde”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P440768/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 105 e 107, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previsto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato 0065/2025-SMS. Conforme solicitação constante no Processo nº P440768/2026. DO VALOR REAJUSTADO: Nos termos da Cláusula nona - Do Reajuste, e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser observado, para fins de reajuste contratual, exclusivamente o percentual correspondente ao nível em que o produto estiver enquadrado, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021. Conforme a Calculadora do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística foram apresentando índice para este grupo de 5,17%. Tendo em vista o reajuste, o contrato ficará alterado a CLAUSULA SÉTIMA. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0065/-2025SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09/04/2026 a 09/04/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jéssica Martins Fernandes. DATA ASSINATURA: 08 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS. - DOM.

**PORTARIA Nº 237/2026-SMS/PMS/CE, 17 DE ABRIL DE 2026 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de reserva de profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PETI - Viviane Oliveira Mendes Cavalcante; Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se Sobral/CE, 17 de abril de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 238/2026 - SMS - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIONAL E INSTITUI A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DAS COTAS GARANTIDAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) DE QUE TRATAM O EDITAL Nº 01/2026- ESP-VS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no item 4.10.3. do edital ESP-VS nº 01/2026 para formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do programa de educação pelo trabalho para a saúde (PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL) deve publicar Portaria para regulamentar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, para fins de preenchimento das cotas garantidas para pessoas negras (pretas e pardas); RESOLVE: Art. 1º Para os fins do edital ESP-VS nº 01/2026 para formação de cadastro de**

reserva para profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do programa de educação pelo trabalho para a saúde (PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL), considera-se como heteroidentificação o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, com a verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos). Art. 2º A Banca de Heteroidentificação, nos processos de verificação e de validação, considerará as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela banca. §1º O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas no caput deste artigo. §2º Para os fins desta avaliação considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo). §3º A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros, sob forma de parecer motivado. §4º Não serão considerados, para os fins da heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. §5º Salvo no caso de comprovada má-fé, não serão eliminados do processo seletivo os candidatos que, tendo comparecido adequadamente ao procedimento de heteroidentificação, não tenham confirmadas suas autodeclarações pela Banca, os quais poderão concorrer às vagas de ampla concorrência. Art. 3º Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial, em local a ser designado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, após comunicado oficial que consta no item 4.10.6 do edital ESP-VS nº 01/2026, assegurando-se o respeito à dignidade do ser humano, o sigilo e a plena segurança das informações. §1º Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia e, somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final do processo seletivo, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial. §2º O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo que está participando. §3º É vedado à Banca de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos. §4º O resultado provisório do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, publicado no site da Secretaria Municipal da Saúde (<https://saude.sobral.ce.gov.br/editais>) e no Blog da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (<https://blogdaescolasaudesobral.blogspot.com>), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, cabendo ao interessado acompanhar e tomar ciência dos resultados. Art. 4º Das decisões da Banca de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal. §1º A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Banca de Heteroidentificação. §2º Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado. Art. 5º Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Banca e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato. §1º Das decisões da comissão recursal não caberá recurso. §2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da Secretaria Municipal da Saúde e no Blog da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração. Art. 6º A Banca Comissão de Heteroidentificação para o edital ESP-VS nº 01/2026 será instituída pelos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: 1- Christlene Carvalho dos Santos Pereira Cavalcante - CPF: 394. \*\*\*.\*\*\*-53 2- Marcus Pinto Aguiar - CPF: 201. \*\*\*.\*\*\*-15 3- Liana Liberato Lopes Carlos - CPF: 679. \*\*\*.\*\*\*-15 MEMBROS SUPLENTEs: 1- Juliana Magalhães Linhares - Coordenação - CPF: 005\*\*\*.\*\*\*- 58 2- Francisca Elzenita Alexandre - CPF: 707.\*\*\*.\*\*\*-15 Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, 17 de abril de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2-2026 SEINFRA-CE

O Município de Mombaça, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 002-2026SEINFRA-CE, realizada às 10h00 do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a revitalização e reforma de infraestrutura urbana da Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, no município de Mombaça-CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a inexistência de empresas habilitadas/classificadas no certame. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaomombaca@gmail.com](mailto:licitacaomombaca@gmail.com).

Mombaça-CE, 22 de abril de 2026.  
FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO  
Agente de Contratações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2204.01/2026-PE

O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 07 de maio de 2026 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2204.01/2026-PE no portal [novobmnet.com.br](http://novobmnet.com.br) cujo objeto é a aquisição de material mobiliário para equipar as Unidades Básicas de Saúde Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - CE, 22 de abril de 2026.  
FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7.007/2026

A Secretaria Municipal de Educação - SME, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.007/2026. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos automotores, do tipo utilitário com capacidade para 7 (sete) passageiros e picapes com cabine dupla de tração 4x4, destinados a atender às demandas operacionais da Rede Municipal de Transporte, sob responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro.

Novo Oriente/CE, 22 de abril de 2026.  
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 DL

Termo de Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação Nº 013/2026 DL, cujo objeto é a "Aquisição de materiais de premiação e uniformes de jogo, compreendendo troféus, medalhas e ternos esportivos (conjuntos de jogo), destinados a atender às demandas das competições e eventos do calendário esportivo da Secretaria Municipal de Educação", Adjudico e Homologo o presente procedimento, em favor da vencedora, conferindo-lhe os efeitos legais pertinentes, conforme segue: A empresa Alumiplacas SHQ Nogueira Indústria de Placas LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.243/0001-41, teve sua proposta declarada vencedora, com o seguinte valor apresentado: R\$ 45.865,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em estrita observância aos termos do processo de contratação direta. A adjudicação e homologação deste procedimento obedecem às disposições do Decreto Municipal nº 40 de 2024, que regulamenta o disposto no Art. 75, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à regularidade e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme evidenciado nos autos.

Pacajus - CE, 22 de abril de 2026.  
EUGENILCE FREITAS PONTES  
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Reabertura

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano comunica aos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em intertravado no Bairro do Dedé Gama no Município de Pacajus-CE - Etapa 01, será reaberta, com o retorno do certame à Fase de Julgamento, dia 23/04/2026 às 8h00. Em razão da empresa vencedora informar a impossibilidade de apresentação da garantia contratual, requisito indispensável à assinatura do contrato. Diante do exposto, será dado prosseguimento ao certame com a convocação dos Licitantes Remanescentes, observada a Ordem de Classificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e disposições editalícias, com o retorno à fase de julgamento no sistema de licitações eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE, no site oficial do Município de Pacajus ou pelo e-mail: [licitacaopacajusce@gmail.com](mailto:licitacaopacajusce@gmail.com).

Pacajus - CE, 20 de abril de 2026.  
RENATA ALMEIDA FEITOSA  
Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.006/2026-PERP

(Repetição)

Comunicamos que o Edital da Licitação Supracitada, publicada no D.O.U 16/04/2026 foi alterado. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos diversos, destinados ao atendimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba/CE. Fica remarcada a Sessão para o dia 07/05/2026 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00 (onze) horas, horário de Brasília, do dia 07/05/2026.

Pacatuba/CE, 22 de abril de 2026.  
PAULA DE VASCONCELOS MONTE CARDOSO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2501.02-26 CEPM

O Município de Paracuru, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nº 2501.02-26 CEPM, do tipo Menor preço por lote, Objeto: Contratação de empresa para a execução pavimentação asfáltica na Avenida João Lopes Meireles no Município de Paracuru-CE (conforme pré-qualificação nº 2025.09.15.01-PRE). Início da sessão de disputa de lances: dia 12 de maio de 2026 às 09:00h. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Coronel Meireles, Nº 07, Centro.

Paracuru/CE, 22 de abril de 2026.  
JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. D-2026.04.20.01-SESA  
Dispensa de Licitação - Processo: nº. D-2026.04.20.01-SESA. Objeto: Reforma e melhoria da UBS-Unidade Básica de Saúde (PSF) no Sítio Gentil. Zona Rural do Município de Penaforte/CE. A equipe de apoio e planejamento deste Município comunica aos interessados que, o prazo para o envio de lances, proposta e documentos de habilitação fica agendada para do dia 30 de abril de 2026, a partir das 09:00hrs. Aviso de Contratação Direta e Local: <https://www.licitapenaforte.com.br>.

Penaforte/CE, 22 de abril de 2026.  
LEONARDA SANTANA DE SOUZA  
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.22.1

O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1. Objeto: Aquisição/fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, nos termos da proposta nº 11406224000125001 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. Início de acolhimento das propostas: 24 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão: 07 de maio de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: ([www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br)) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), solicitar via e-mail [licitacao@quixelo.ce.gov.br](mailto:licitacao@quixelo.ce.gov.br) ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 22 de abril de 2026.  
LUIZ MOSES DE ABREU NETO  
Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.17.10.2025 SEMED

ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 20/04/2026, em favor da Licitante VENCEDORA: ECOMILL SERVICOS LTDA - DEMAIS; inscrita no CNPJ com o nº 11.952.190/0001-63, com endereço na Av. John Sanford, Nº 2297, Bairro Cidade Doutor Jose Euclides Ferreira Gom, Sobral/CE - CEP 62.031-305, neste ato representada pelo Sr. Renan Claudino Melo, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.226.620,94 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos). O OBJETO da Concorrência Pública Nº 002.17.10.2025-SEMED, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Waldemar de Sousa Pinheiro, na Rua Edurval Xavier Pinto, Nº 2560, na localidade de Miguel Pereirs, Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas-CE, 20 de Abril de 2026.  
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2004.01-26PESRP

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 9:00 horas do dia 06 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2004.01-26PESRP. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de sistemas fotovoltaicos de geração distribuída conectado à Rede da Concessionária Local (ON-GRID), em Unidades Pertencentes a Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Rochel Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu - CE.

São Luís do Curu/CE, 22 de abril de 2026.  
ANDRÉA FERREIRA BASTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 65/2025-SMS  
Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 0065/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ nº 33.089.180/0002-60. Objeto: A Renovação e Reajuste do Contrato nº 0065/2025-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico PE24028-SMS. Fundamentação Legal: A renovação fundamenta-se no art. 105 e 107, e o reajuste art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, previsto nas Cláusulas 4º e 9º do Contrato. Do Valor Reajustado: Conforme a Calculadora do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística foram apresentando índice para este grupo de 5,17%. Tendo em vista o reajuste, o contrato ficará alterado a Clausula Sétima. Do Prazo e Vigência e de Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 09/04/2026 a 09/04/2027. Data da Ass.: 08/04/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Jéssica Martins Fernandes. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

